

CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

TRABALHADOR

- O seu documento agora é totalmente digital. Não é necessário aguardar a confecção da CTPS Física para ser contratado. Baixe gratuitamente o aplicativo para celulares (IOS ou Android) ou acesse <https://gov.br/trabalho> e valide o seu documento digital;
- Com a Carteira de Trabalho Digital você acompanha o seu atual contrato de trabalho e tem acesso aos registros trabalhistas formais anteriores. As anotações que eram realizadas na CTPS Física (admissão ou popularmente chamada "assinar CTPS", férias, alterações salariais ...) agora serão feitas somente eletronicamente e o acompanhamento será realizado através da Carteira de Trabalho Digital;
- O número do CPF equivale à apresentação da Carteira de Trabalho Digital junto ao empregador;
- Não é necessário nenhum tipo de pagamento para obter o documento digital;
- A Carteira de Trabalho Digital não é válida como documento de identificação; e
- É necessário guardar sua CTPS Física para uma eventual necessidade de comprovação do seu tempo de trabalho anterior.

EMPRESA | EMPREGADOR

- Com as publicações da Lei 13.874, de 20/09/19, e da Portaria do Ministério da Economia 1.065, de 23/09/19, a Empresa que está obrigada ao uso do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) agora registra as informações do contrato de trabalho (admissão, férias, alterações salariais...) somente de forma eletrônica, sem precisar mais anotá-las na CTPS Física. O trabalhador passa a acompanhar o contrato de trabalho através da CTPS Digital, que tem como fonte as informações prestadas pela empresa ao eSocial, processadas junto às demais bases de dados do Governo;
- Os trabalhadores e as empresas não necessitam mais aguardarem o processo de confecção da CTPS Física para as formalizações contratuais, pois o documento digital está previamente emitido a todos os brasileiros e imigrantes inscritos no CPF, sendo necessária a habilitação pelo trabalhador. A comunicação do número do CPF pelo trabalhador equivale à apresentação da Carteira de Trabalho Digital. A Empresa deve observar a idade mínima do trabalhador e o amparo legal do migrante com relação ao direito do exercício de atividade remunerada no país;
- Acesse (<http://portal.esocial.gov.br/noticias/ctps-digital-o-que-muda-para-empregadores-e-trabalhadores>) para mais informações; e
- Para os trabalhadores que não possuem Número de Inscrição Social (NIS), a empresa pode estar verificando junto ao Conectividade Social da Caixa Econômica Federal. Mais informações no <http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>.

Passo a Passo para a CTPS Digital

Caso já tenha acesso no portal GOV.BR ou nos aplicativos Sine Fácil, Meu INSS, site Emprega Brasil ou Carteira Digital de Trânsito, a senha é a mesma.



APLICATIVO CELULAR

Loja virtual do smartphone > pesquise por Carteira de Trabalho Digital > instale o APP

Já possui senha:

Entrar > CPF > próxima > Senha > Entrar

CADASTRAR:

- 1.Preencha os seus dados pessoais > clique em "não sou robô" > ler e aceitar os termos > clique em continuar;
- 2.Responda as 3 perguntas > continuar;
- 3.Marque E-mail ou SMS;
- 4.Valide o cadastro via o link enviado por e-mail ou código via SMS; e
- 5.Crie sua senha. (pessoal e intransferível)

Acesso aos Contratos:

- 1.Clique no ícone Contratos (rodapé do app);
- 2.Você será direcionado a responder 5 perguntas sobre a sua vida laboral.

Para quem ainda não teve o primeiro emprego, terá acesso somente aos seus dados pessoais.

Esqueci minha senha:

(usuário já cadastrado)

- 1.Entrar > informe o CPF > clique em Esqueci minha senha.
- 2Informe o CPF novamente > Não sou um Robô > Continuar;
- 3.Redefina a sua senha através do E-mail ou SMS ou Perguntas (dados pessoais/ trabalhistas/ previdenciárias).

INTERNET

<https://gov.br/trabalho> > ícone Carteira de Trabalho Digital "obter" > botão verde Solicitar

Já tenho cadastro:

CPF > próxima > Senha > Entrar

QUERO ME CADASTRAR:

- 1.Preencha os seus dados pessoais > clique em "Não sou robô" > ler e aceitar os termos > continuar;
- 2.Responda as 3 perguntas > continuar;
- 3.Marque a opção E-mail ou SMS;
- 4.Valide o cadastro via o link enviado por e-mail ou código via SMS; e
- 5.Crie sua senha. (pessoal e intransferível)

Acesso aos Contratos:

- 1.Vá em Contratos de Trabalho e clique em Continuar;
- 2.Você será direcionado a responder 5 perguntas sobre a sua vida laboral.

Esqueci minha senha:

(usuário já cadastrado)

- 1.Clique em JÁ TENHO CADASTRO > informe o CPF > Próxima;
- 2Informe o CPF novamente > Não sou um Robô > Continuar;
- 3.Redefina a sua senha através do E-mail ou SMS ou Perguntas (dados pessoais/ trabalhistas/ previdenciárias).

- A senha é pessoal e intransferível. Cuidado ao acessar aparelhos ou computadores compartilhados!
- Não conseguindo validar os dados ou redefinir a senha, você poderá tentar novamente após 24hs ou comparecer à uma Unidade do Ministério da Economia (Trabalho ou Previdência) para gerar a senha temporária.

Elaboração: Superintendência Regional do Trabalho. (versão RS 1.0G - 25/03/20)

Superintendência
Regional do Trabalho

Secretaria Especial de
Previdência e Trabalho

Ministério da
Economia

